PROJETO DE LEI CM N° 171/2022

Institui normas para vacinação de animais domésticos no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os proprietários e responsáveis por clínicas veterinárias, agropecuárias e pet shops que pratiquem a vacinação de cão ou gato deverão fornecer um termo assinado constando:

a) Identificação do proprietário: nome, RG e endereço completo;
b) identificação do animal: nome, espécie, raça, sexo, data de nascimento ou idade do animal;
c) dados das vacinas: nome, número do lote, fabricante, data da fabricação e validade;
d) identificação do estabelecimento: razão social ou nome fantasia, CNPJ ou MEI, endereço completo, nome e CPF do responsável;
e) riscos e eficácia da vacina;
f) outras alternativas de prevenção e/ou tratamento.

Art. 2º No termo, o responsável pela vacinação será obrigado a orientar o tutor do animal sobre todos riscos e da eficiência da vacina, outras formas de prevenção, bem como a eficiência, riscos e estimativa de custos desses outros métodos, ainda as formas, estimativa de custos, riscos e eficiência de tratamentos alternativos.

Parágrafo único. A orientação será por escrito em termo explicativo escrito em duas vias, contendo a assinatura do responsável pela vacinação e do tutor do animal, servindo como prova da orientação fornecida, ficando uma via com cada uma das partes.

Art. 3º O não cumprimento desta Lei, incorrerá em multa no valor de 50 (cinquenta) UPFMD, que será cobrada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A vacinação em cães e gatos, assim como nos humanos, possuem dois objetivos: Proteger o animal de estimação contra doenças infecciosas e protegê-los contra os agentes circulantes dessas doenças. A vacinação previne o contágio do animal com agentes das doenças e permite que o pet possa manter a sua saúde em equilíbrio por mais tempo. O processo de vacinação em animais de estimação é muito importante, visto que algumas doenças podem acometer não somente aos pets, mas também aos seres humanos. Vacinar animais domésticos é um ato médico muito importante e uma responsabilidade de saúde pública. Existem vacinas contra vírus, bactérias e outros parasitas que podem afetar não somente a vida dos animais de estimação, quanto também a de seus tutores. Para evitar problemas dessa natureza, é indicado que as vacinas para os pets sejam aplicadas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

corretamente, seguindo o calendário de vacinação, e acompanhado por um médico veterinário de confiança. Algumas vacinas são obrigatórias, sendo essenciais para a saúde do animal de estimação,

sendo que há também vacinas opcionais. Apenas o profissional competente pode definir o protocolo da vacinação do seu animal de estimação, tendo como base o estilo de vida, viagens em que o pet acompanha os donos e sua localização geográfica, entre outros critérios. Só que há animais que são mais sensíveis e correm risco de efeitos colaterais, sendo necessária a correta orientação do profissional responsável sobre outras formas de prevenção e tratamento, caso seja necessário. A querida cadelinha Mabble, que como relata o seu tutor, devido a uma reação ao efeito colateral da vacina, vitimou fatalmente a querida pet.

Vamos ao relato do Sr. Marcos, tutor da Mabble:

"Boa tarde gostaria de contar um história que talvez possa ser importante para os seus leitores e sirva de alerta. Sábado pela manhã levei minha cachorrinha pug saudável para tomar vacina de Leishmaniose em um clínica conhecida em Divinópolis até então tudo bem. Fomos bem atendido assim que foi aplicada a injeção na minha pequena ela começou a passar muito mal vomitar e defecar ao mesmo tempo além de perder completamente a força do corpinho. Fomos informados após dar a vacina que isso podia acontecer e que ela iria melhorar, foi medicada e a levamos para casa em casa ela não conseguia respirar normalmente, levamos ela de volta a clínica que nós disse que era melhor deixar ela lá e que as 16:30 poderíamos pegar ela que já estaria bem. As 16:15 recebemos um telefonema dizendo que achava melhor ela ficar lá em observação, fomos a clínica para poder vê-la nossa pequena estava irreconhecível olhar vidrado em reação corpo mole e língua pra fora, a veterinária disse que era normal e que não tinha perigo. Resolvemos deixar ela internada. As 17:30 recebemos um telefonema dizendo que nossa cachorrinha não havia aguentado e havia falecido. A minha grande reclamação e indignação que me fez entrar em contato com você é como não avisam antes o perigo real de uma vacina dessa que sua taxa de imunização é baixa, e outra coisa que não sai da minha cabeça como é possível ela ter morrido de convulsão se estava sobre cuidado. POR FAVOR ALERTEM OS DEMAIS PAÍS DE PET DO RISCO DE VACINAS."

Diante do exposto, diante desse novo paradigma e dada a relevância do tema, apresento esta proposição, esperando contar com o indispensável apoio dos nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Divinópolis, 30 de Novembro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Membro da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Vice-líder do Governo
Líder do PATRIOTA
(37) 9 8831-4792

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador